



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 11, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 14, de 13 de janeiro de 2009 e Decreto n.º 21, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, férias regulamentares a que têm direito, nas datas abaixo mencionadas, conforme artigos 146, 147, 148 e 150 da Lei Complementar n.º 025/04, de 08 de outubro de 2004:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DO AFASTAMENTO
Claudio Jesus Fogaça Castilho	Serviços Gerais	9/8/11 a 8/8/12	(30 dias) 7/11/12 a 6/12/12
Gilson Szvaiczuk	Técnico Agrícola	20/6/11 a 20/6/12	(30 dias) 18/12/12 a 16/1/13
Laércio Pinto Gonçalves	Coord. M. de Obras Públicas	1.º/1/11 a 31/12/11	(30 dias) 8/11/12 a 7/12/12
Maria Teresa de Barros de Moraes	Agente Comunitário de Saúde	1.º/9/11 a 31/8/12	(30 dias) 19/11/12 a 18/12/12
Reinaldo Virgilio Righeto	Médico Veterinário	21/8/08 a 20/8/09	(30 dias) 17/12/12 a 15/1/13
Rodolpho Tetzner Filho	Pedreiro Oficial	11/7/11 a 10/7/12	(30 dias) 5/11/12 a 4/12/12
Rubens Martins de Oliveira	Eletricista de Autos	20/9/11 a 19/9/12	(30 dias) 7/11/12 a 6/12/12

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 17 de janeiro de 2013.

EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

